

CONCURSO DE DESENHO

“LEI MARIA DA PENHA: como podemos construir um futuro sem violência contra as mulheres?”

I. JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Educação em articulação com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo considerando a necessidade de construção de políticas públicas de forma participativa para divulgação da legislação que busca prevenir e coibir a violência em relação à mulher, promove o Concurso de Desenho **“Lei Maria da Penha: como podemos construir um futuro sem violência contra as mulheres?”** e convida os alunos e as alunas da rede pública de ensino do Estado de São Paulo a participarem no processo de ilustração da cartilha do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres sobre a lei Maria da Penha.

II. OBJETIVOS

O concurso tem por objetivos:

- Ampliar o conhecimento da lei 11.340/06 – lei Maria da Penha, disseminando e enraizando seus fundamentos nos alunos da rede pública e na comunidade;
- Enfatizar nos alunos e alunas da rede estadual de ensino e seus familiares a importância do engajamento coletivo na prevenção à violência e ao desrespeito contra a mulher;
- Envolver alunos, alunas e servidores da rede pública de ensino do Estado de São Paulo e comunidade escolar num programa diversificado de ações, dar forma ao conhecimento como cidadãos e proporcionar momentos de reflexão conjunta sobre esse tema;
- Conscientizar e Incentivar a preservação e proteção dos valores morais, saúde física e mental, assegurar as oportunidades e o viver sem violência defendidas na referida lei;
- Entender e conceituar o tema do Concurso, conhecer o processo de criação e estimular o debate sobre o tema;
- Desenvolver a criatividade e a relação simbólica entre as linguagens verbal e não verbal;
- Valorizar e divulgar as produções dos alunos da rede pública de ensino do Estado de São Paulo.

III. MODALIDADE

DESENHO

IV. TEMA

LEI MARIA DA PENHA: como podemos construir um futuro sem violência contra as mulheres?

V. TÉCNICA/SUPORTE

Técnica: pintura com lápis de cor, guache, hidrocor, aquarela, pastel, nanquim, crayon ou cera.

Suporte: papel canson ou cartolina no tamanho **A4**

CONCURSO DE DESENHO

“LEI MARIA DA PENHA: como podemos construir um futuro sem violência contra as mulheres?”

VI. PARTICIPANTES

Podem participar deste concurso alunos e alunas frequentes na Rede Estadual Pública de Ensino de todas as Diretorias de Ensino do Médio Regular e Integral e suas modalidades: Educação de Jovens e Adultos – EJA e CEEJA, classes prisionais, comunidades quilombola e indígena e Fundação Casa.

VII. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

- O trabalho deverá ser realizado individualmente.
- Promover discussões interdisciplinares em sala de aula sobre a lei 11.340/06 – lei Maria da Penha, norteador-se o/a professor/a orientador/a nos subsídios disponibilizados e pesquisas complementares.
- Considerar, na produção artística, a linguagem não verbal (cores, linhas, formas, texturas) e os elementos simbólicos que fazem referência ao tema e ao título da obra, representando sua poética individual
- A produção do desenho deverá ser composta exclusivamente por imagens, **não** fazer uso de palavras e/ou frase na obra.
- Compreender e estabelecer relação entre o tema e o desenho a ser elaborado.
- Os desenhos deverão ser produzidos em sala de aula, sob supervisão do professor orientador que se responsabilizará pela autenticidade da obra.
- A criação do desenho deverá ser inédita, sem a representação de estereótipos, os desenhos que tiverem características de plágio (cópia ou modelo pronto) serão desclassificados.
- Atenção para não incluir na produção artística conteúdos que provoquem constrangimento, apresentem conteúdo racista, misógino etc., sejam inadequados aos objetivos propostos, que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente ou copiar conteúdos de outros autores, sem autorização de seus titulares.
- O desenho não poderá conter nenhum tipo de identificação-assinatura. Os desenhos que estiverem identificados completa ou parcialmente serão desclassificados.
- Produzir 01 (um) texto - **ANEXO III - CONCEITO DO DESENHO** - Definir o conceito do desenho criado pelo participante, contando qual ideia/mensagem pretende passar com o desenho, a escolha dos elementos que o compõem, tais como: formato, cores, significado, entre outros. Máximo de 10 linhas.
- O regulamento desse concurso e subsídios para a pesquisa do tema ficarão disponíveis no site: www.escoladeformacao.sp.gov.br/cre

CONCURSO DE DESENHO

“LEI MARIA DA PENHA: como podemos construir um futuro sem violência contra as mulheres?”

VIII. APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

Levando em consideração a técnica a ser aplicada, a composição deverá ser apresentada no suporte de papel canson ou cartolina no tamanho **A4**, sem bordas ou margens.

Envio: no encaminhamento da produção artística à instância julgadora, o desenho não deverá ser dobrado ou enrolado, mas acondicionado de forma a não danificar a obra.

IX. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para a avaliação dos desenhos será levado em conta:

- Respeito às regras de apresentação do desenho, formatação e datas de envio;
- Pertinência ao tema proposto;
- Criatividade e originalidade;
- Qualidade plástica da produção artística desenvolvida, com a técnica de desenho e pintura e a utilização dos elementos simbólicos da linguagem visual apresentados;
- Harmonia e composição artística.

X. DIREITOS AUTORAIS

A Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.111/0001-40, com sede na Praça da República, n.º 53, Centro, São Paulo/SP, cessionária dos direitos autorais dos desenhos finalistas, regidas por este edital, em articulação com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo poderá utilizá-los para estampar capa e páginas internas da Cartilha Maria da Penha elaborada pelo Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres/NUDEM da Defensoria Pública do Estado.

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo poderá utilizar os referidos desenhos em quaisquer outras publicações e ações futuras desse órgão.

O participante do concurso, cedente dos direitos de autor, admitirá transmissão total e definitiva no momento da assinatura da Declaração de liberação de direitos de imagens e autorais (**ANEXO II**) nos termos do art. 49 da lei 9.610/98 (lei de Direitos Autorais) sem ônus para a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

CONCURSO DE DESENHO

“LEI MARIA DA PENHA: como podemos construir um futuro sem violência contra as mulheres?”

O participante do concurso responsabiliza-se de que o desenho cedido e os direitos a ele vinculados não possuem nenhuma proibição ou impedimento para fins de publicação ou divulgação, assumindo total responsabilidade por esta afirmação.

A Defensoria Pública do Estado e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo ou terceiro contratado, poderão utilizar os desenhos, nomeadamente e sem caráter exaustivo, para a utilização, criação de peças publicitárias e marketing, em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa para fins de divulgação dos desenhos e materiais.

Para a impressão nos materiais da Cartilha Maria da Penha, o desenho poderá ser modificado em parte, promover diagramação, retoques, ajustes de cor e adequações a fim de cumprir aos parâmetros técnicos de impressão. Fica resguardado aos vencedores a menção de seu nome nas referências das capas e materiais produzidos decorrente do desenho vencedor.

XI. FASES

As Escolas, Diretorias de Ensino e Órgão Central deverão promover a divulgação do concurso, por meio da realização de eventos, envolvendo e dinamizando o tema para toda a comunidade escolar e orientar os alunos e servidores sobre o processo de seleção dos desenhos elaborados

1. FASE ESCOLA – DE 15/08 A 30/09/2019

A produção dos trabalhos deverá ser em sala de aula sob a orientação de um professor.

O diretor formará uma comissão multidisciplinar de professores sendo, pelo menos um de Arte, para realizar a seleção de 02(dois) desenhos que a representará nas fases seguintes do concurso.

A Escola será responsável pelo encaminhamento dos Desenhos selecionados, devidamente embalados, sem enrolar ou dobrar, à sua respectiva Diretoria de Ensino até **30/09/2019**, acompanhados dos seguintes itens correspondente a cada desenho selecionado:

- ✓ **DESENHO SELECIONADO**
- ✓ **ANEXO I** - Fichas de Inscrição e Autorização de participação para menores de 18 (dezoito) anos, devidamente assinada pelo pai/responsável;
- ✓ **ANEXO II** - Declaração de liberação de direitos de imagem e autorais dos Desenhos;
- ✓ **ANEXO III** – conceito dos desenhos;
- ✓ **ANEXO IV** – relatório de participantes do concurso na escola.

CONCURSO DE DESENHO

“LEI MARIA DA PENHA: como podemos construir um futuro sem violência contra as mulheres?”

2. FASE DIRETORIA DE ENSINO – De 01/11 a 11/10 de 2019

A Diretoria de Ensino deverá constituir uma Comissão Julgadora Multidisciplinar para a seleção de 02(dois) desenhos que representarão a Diretoria nas fases subsequentes do Concurso.

A Diretoria de Ensino deverá encaminhar os 02 desenhos selecionados devidamente embalados, sem enrolar ou dobrar para o CRE MARIO COVAS/EFAPE/SEDUC, bem como os itens abaixo relacionados correspondente a cada desenho selecionado até **11/10 de 2019**.

- ✓ **DESENHOS ORIGINAIS SELECIONADOS**
- ✓ **ANEXO I** - Fichas de Inscrição e Autorização de participação para menores de 18 (dezoito) anos, devidamente assinada pelo pai/responsável;
- ✓ **ANEXO II** - Declaração de liberação de direitos de imagem e autorais dos Desenhos;
- ✓ **ANEXO III** – Conceito dos desenhos;
- ✓ **ANEXO IV**- relatório de participantes do concurso na Escola
- ✓ **ANEXO V**- relatório de participantes do concurso na Diretoria de Ensino

ENDEREÇO PARA O ENVIO:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CRE MARIO COVAS/EFAPE

CONCURSO DE DESENHO LEI MARIA DA PENHA

EFAPE - CRE MARIO COVAS

RUA JOÃO RAMALHO Nº 1.546

CEP.05008-002 – PERDIZES - SÃO PAULO - SP

3. FASE SEDUC I – CADASTRAMENTO DOS DESENHOS – Período de 14/10 a 21/10/2019

Cadastramento técnico dos desenhos

4. FASE SEDUC II- SELEÇÃO DOS DESENHOS FINALISTAS PELA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO – 26/10 a 30/10/2019

CONCURSO DE DESENHO

“LEI MARIA DA PENHA: como podemos construir um futuro sem violência contra as mulheres?”

A Comissão Julgadora, composta por representantes e especialistas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e da Secretaria da Educação selecionará os desenhos finalistas.

A divulgação dos desenhos finalistas será a partir de **04 de NOVEMBRO de 2019**.

XII. PREMIAÇÃO

Os desenhos vencedores e seus professores orientadores receberão certificados e:

- 1º colocado, o desenho ilustrará a capa da Cartilha Maria da Penha
- 2º colocado, o desenho ilustrará página interna da Cartilha Maria da Penha

Os desenhos finalistas comporão a Mostra de desenhos *“LEI MARIA DA PENHA: como podemos construir um futuro sem violência contra as mulheres?”* na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO e a MOSTRA VIRTUAL nos canais da SEDUC.

XIII. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

A Cerimônia será realizada na região das respectivas Diretorias de Ensino do 1º e do 2º colocado. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, realizará dia de mobilização sobre a Lei Maria da Penha e entrega da respectiva Cartilha aos autores dos desenhos vencedores.

XIV. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
LANÇAMENTO DO CONCURSO E SEMINÁRIO	14/08	Seminário “O Papel da escola na valorização da mulher na sociedade”. EFAPE
DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO	A PARTIR DE 14/08	http://www.educacao.sp.gov.br/ www.escoladeformacao.sp.gov.br/cre https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/edepe
FASE ESCOLA	15/08 A 30/09	Produção e seleção na Unidade Escolar Encaminhar os desenhos para a DE até dia 30/09
FASE D.E.	01 A 11/10	SELEÇÃO E ENVIO PARA O CREMC/SEDUC Encaminhar os desenhos para a SEDUC até dia 11/10
FASE SEDUC	14/10 a 30/10	Cadastro CREMC/SEDUC 14/10 a 21/10 Seleção dos desenhos 26/10 a 30/10
DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR	A PARTIR DE 04/11	http://www.educacao.sp.gov.br/ www.escoladeformacao.sp.gov.br/cre https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/edepe
PREMIAÇÃO	25 e 23/11	Na região das respectivas Diretorias de Ensino do 1º e do 2º colocado.

CONCURSO DE DESENHO

“LEI MARIA DA PENHA: como podemos construir um futuro sem violência contra as mulheres?”

XV. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação das escolas e de alunos implica na concordância das regras do Concurso.
- A participação neste concurso implica, obrigatoriamente, na autenticidade quanto à autoria dos desenhos, validado pelo (a) professor (a) orientador (a) escolhido (a), bem como na liberação prévia dos direitos de autoria para sua veiculação e utilização, em todos os tipos de divulgação, sem ônus para a Secretaria da Educação, Defensoria Pública do Estado e/ou terceiros por esta contratada, por tempo indeterminado.
- Os participantes do Concurso devem se comprometer a não incluir em sua produção conteúdos que provoquem constrangimento, apresentem conteúdo racista, misógino etc., sejam inadequados aos objetivos propostos, que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente ou copiar conteúdos de outros autores, sem autorização de seus titulares.
- O Regulamento, com os critérios de participação, orientações técnicas, subsídios e links, contendo informações sobre o tema, encontra-se disponível em <http://www.educacao.sp.gov.br/>; www.escoladeformacao.sp.gov.br/cre
- Os desenhos deverão ser inéditos, respeitar o tema e, em caso de plágio no todo ou em parte, serão automaticamente desclassificados.
- Os desenhos que apresentarem textos em sua composição serão desclassificados.
- Os desenhos apresentados na fase estadual **não** serão devolvidos.
- As comissões constituídas em cada fase terão plena autonomia de julgamento.
- Caberá à Equipe Gestora do Concurso, nos casos omissos, plena autonomia de julgamento e decisões.
- Serão definidas pelas instâncias jurídicas da SEDUC, os Direitos Autorais sobre os produtos que possam ser desenvolvidos a partir do desenho vencedor.
- Os resultados serão divulgados nos canais de comunicação da SEDUC e da ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO.
- Esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser solicitados ao Centro de Referência em Educação Mario Covas, por meio do endereço: premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br

CONCURSO DE DESENHO

“LEI MARIA DA PENHA: como podemos construir um futuro sem violência contra as mulheres?”

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PREENCHER PREFERENCIALMENTE POR DIGITAÇÃO OU EM LETRA BASTÃO LEGÍVEL

CONCURSO DE DESENHO “LEI MARIA DA PENHA: como podemos construir um futuro sem violência contra as mulheres?”

DIRETORIA DE ENSINO:

ESCOLA:

Nome do (a) Diretor (a):

Nome do aluno (a):

Idade: nº RA/RG. Série/Classe:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade:

Telefone Residencial:() Celular ():

Professor (a) orientador (a):

E-mail:

TÍTULO DA OBRA (opcional):

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS

Autorizo meu (a) filho (a)

.....

RA/RG, participar e cumprir todas as etapas definidas no regulamento do CONCURSO DE DESENHO “LEI MARIA DA PENHA: como podemos construir um futuro sem violência contra as mulheres?”

Nome Completo e Legível do Responsável:

.....

R.G.:

Assinatura:

Local: Data:

CONCURSO DE DESENHO

“LEI MARIA DA PENHA: como podemos construir um futuro sem violência contra as mulheres?”

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E AUTORAIS

Considerando os direitos assegurados aos autores de obras artísticas previsto nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98, o participante do concurso, cedente do direito autoral, concede licença não onerosa para a utilização e/ou exploração do desenho participante à Defensoria Pública do Estado e à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo nos termos do regulamento do CONCURSO DE DESENHO *“LEI MARIA DA PENHA: como podemos construir um futuro sem violência contra as mulheres?”*

Nome do Aluno/a :

R.A/R.G.:

C.P.F.:

Nome do RESPONSÁVEL (se menor):

R.G.

C.P.F.

DATA:.....

ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL:

.....

CONCURSO DE DESENHO

*“LEI MARIA DA PENHA: como podemos construir um futuro sem violência
contra as mulheres?”*

ANEXO III – CONCEITO DO DESENHO

CONCURSO DE DESENHO

*“LEI MARIA DA PENHA: como podemos construir um futuro sem violência
contra as mulheres?”*

ANEXO IV – RELATÓRIO DE PARTICIPANTES NA ESCOLA

NOME DA ESCOLA	QUANTIDADE DE DESENHOS PRODUZIDOS

ANEXO V – RELATÓRIO DE PARTICIPANTES NA DIRETORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO	
TOTAL DE ESCOLAS PARTICIPANTES	
TOTAL DE DESENHOS PRODUZIDOS	

CONCURSO DE DESENHO

*“LEI MARIA DA PENHA: como podemos construir um futuro sem violência
contra as mulheres?”*